

BRASIL - I

Sentimos cheiro de A. I. 5 no ar...

A Rede Globo está, novamente, preocupada com a democracia. A história nos ensinou, na prática, que decididamente devemos defender a democracia da preocupação das organizações Globo. Em dois de abril de 1964, devido à mesma preocupação o editorial do jornal "O Globo" publicava artigo defendendo de forma incontestante o golpe militar sob o contraditório título de "Ressurge a Democracia". Tendencioso e manipulador, na forma e conteúdo, exaltava a tomada de poder pelas Forças Armadas. Segundo o editorial, com os militares no poder a Nação e, sobretudo a democracia, estavam salvas de seu maior inimigo: o povo! Viveríamos "dias gloriosos", pois, "independente de vinculações partidárias, simpatia ou opinião sobre problemas isolados" uniram-se to-

dos os "patriotas" em defesa da "democracia, a lei e a ordem".

O editorial afirmava, categoricamente, que "os direitos individuais" não seriam afetados e "as liberdades públicas não desapareceriam". A Nação teria um futuro brilhante, salva da "comunização" e dos "agitadores". O povo deveria agradecer "aos bravos militares, que os protegeram de seus inimigos", ou seja, do próprio povo! As forças armadas chamaram para si a responsabilidade de garantir a "paz, tranquilidade e progresso [...] na integridade de seus direitos" que os "vermelhos" ameaçavam. Finalizava o artigo afirmando que "se os banidos, para intrigarem os brasileiros [...] afirmarem o contrário estarão mentindo", pois o povo brasileiro havia sido socorrido pela "Providência Divina".

BRASIL - II

...e vem travestido de Lei contra o terrorismo!

O Final deste "salvamento da democracia" resultou em vinte anos de ditadura, supressão dos direitos individuais e coletivos, perseguição, expulsão, cassação e execução sumária com pena de morte dos opositores ao regime. Comprovado, na prática, que o editorial de dois de abril de 1964 do "Globo" resultou na materialização de um regime assassino, autoritário e despótico, me preocupa o editorial do "Globo" de hoje, 12/02/2014, cinquenta anos depois, sob o título "Os inimigos da democracia" onde ao discorrer sobre a morte do repórter Santiago de Andrade, da Band, elenca os militantes vermelhos, partidos políticos socialistas - por enquanto citam somente o PSOL - sindicatos e movimentos sociais de esquerda como defensores de vândalos e baderneiros logo, inimigos da democracia.

Considerando que a defesa da democracia feita pelo editorial

da Globo em 1964 acabou exterminando a democracia por vinte anos, desta vez, não permitamos que a história se repita como tragédia. Discute-se, neste momento, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei "antiterrorismo" [PLS 499/13], apoiado pela Globo, que na prática, pela generalidade do conteúdo, caracteriza o movimento social, sindical, popular, estudantil e partidos políticos de esquerda como organizações terroristas. Como vimos, o PLS 499/13 merece nosso repúdio e, se porventura tivermos dúvidas sobre a questão, sigamos a orientação do falecido Brizola: "Se a Rede Globo for a favor, somos contra. Se for contra, somos a favor!".



SAÚDE

Suco?! Nem de longe

O vídeo "Agite(-se) antes de beber" postado no Youtube pelo Idec (Inst. Bras. de Defesa do Consumidor) coloca a verdade na mesa sobre os sucos infantis. Nele as crianças que participam do vídeo são surpreendidas pelas informações, principalmente, pela ínfima quantidade de fruta real em cada produto. Por exemplo, os "suquinhos" tem no máximo 10% de suco de fruta e o resto é pura química. No fim, suco e refrigerante são "venenos" do mesmo vidro.

Procure o vídeo no Youtube ou veja pelo seu smartphone, pelo chart abaixo. Se isto te interessa, participe da campanha no site:



idec.org.br/agitese

BRDESCO

Vitória na Justiça favorece aposentados

Uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região impede o Bradesco de cancelar ou suspender o plano de saúde e odontológico de bancários aposentados por invalidez. O posicionamento do Tribunal é mais uma vitória dos trabalhadores contra a postura de desrespeito do banco.

A Justiça obriga o Bradesco a manter o benefício nas mesmas condições oferecidas aos funcionários da ativa. Se descumprir a decisão, o banco pagará multa diária de R\$ 10 mil.

Após a divulgação da sentença, o Ministério Público do Trabalho ressaltou junto ao Sindicato que qualquer descumprimento da decisão judicial deve ser denunciada imediatamente ao órgão.

PIADINHA

P: O que o cavalo estava fazendo no orelhão? **R:** Passando trote!